



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0785/2009

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PAVIMENTAR RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que o Senhor Vereador Clesio Bardini de Biasi propôs, a Câmara
Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar
(com asfalto ou com lajotas) trecho da estrada da Comunidade de
São Roque neste município nas proximidades da Igreja da
comunidade.

Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo
técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão
por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do
Município de Treze de Maio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de abril de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário municipal de Administração e Finanças